UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro Socioeconômico
Departamento de Serviço Social
Curso de Graduação em Serviço Social

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – PIICT

BOLSAS PIBIC 2026/2027

Edital nº 01/2026/ PROPESQ

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBIC

A professora Dra. LILIANE MOSER do Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Edital N° 01/2026/PROPESQ, coordenadora do projeto de pesquisa "POLÍTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CUIDADO EM PAÍSES LATINO-AMERICANOS: inovações e desafios", torna pública a inscrição para a Chamada de Seleção de Bolsistas PIBIC, às/aos discentes do Curso de Graduação em Serviço Social para bolsa PIBIC 2026/2027.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

   O processo seletivo tem como finalidade compor lista classificatória para o preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista de iniciação científica nos termos do Edital nº 01/2026/PROPESQ (PIBIC 2026/2027), no âmbito do projeto de pesquisa *"POLÍTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CUIDADO EM PAÍSES LATINO-AMERICANOS: inovações e desafios"*, que tem por objetivo analisar a organização de políticas e sistemas públicos integrados de cuidado em países latino-americanos com ênfase nos serviços de cuidado voltados às mulheres, às pessoas idosas e suas famílias, na busca de caracterizar o papel do Estado na provisão dos cuidados e na organização dessa provisão.

2. DAS VAGAS, MODALIDADE, COORDENAÇÃO E PLANO DE TRABALHO DO/A BOLSISTA

Nº DE VAGAS	**Modalidade**	**COORDENADORA**
01	Ampla Concorrência	Profa. Liliane Moser

2.1. O Plano de Trabalho da/o bolsista de iniciação científica contemplará:

Atividades	**Prazos**
Ampliar a revisão de literatura sobre o tema; prosseguir com a pesquisa documental em legislações e normativas de cada país; acompanhar e consultar sites governamentais; coletar os dados em fontes secundárias e em sites governamentais;	Set/26 a Jul/27
Listar convergências e divergências entre as políticas e sistemas públicos integrados de cuidado entre os países analisados;	Set/26 a Nov/26
Identificar os desafios e percalços enfrentados na organização desses sistemas integrados;	Nov/26 a Fev/27
Caracterizar no mínimo três serviços de cuidados dirigidos às mulheres a às pessoas idosas e suas famílias nos cinco países estudados;	Nov/26 a Mar/27
Reconhecer pelo menos três princípios e pautas feministas alinhadas aos objetivos dos serviços de cuidado;	Nov/26 a Mar/27
Evidenciar no mínimo três critérios de atendimento estabelecidos pelos serviços, para compreender motivos de inclusão e exclusão dos usuários;	Fev/27 a Mai/27

Sistematizar um rol de até quatro informações sobre o público atendido, eventuais listas de espera, e expectativas de atendimento;	Mai/27 a Jun/27
Encontrar pelo menos três informações sobre o funcionamento dos serviços quanto a carga horária, dias de atendimento e de recesso;	Jun/27 a Ago/27
Listar no mínimo cinco atividades realizadas e disponibilizadas às pessoas idosas e seus familiares;	Mai/27 a Jun/27
Participar e organizar as reuniões de planejamento;	Set/26 a Ago/27
Contribuir na análise dos dados e produção de relatórios parciais para divulgação dos resultados;	Nov/26 a Fev/27 Jul/27 a Ago/27
Participar na elaboração do relatório parcial e final da pesquisa, além de participar na elaboração de artigos para eventos e periódicos científicos para divulgação dos resultados da pesquisa.	Maio/27 a Ago/27

3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA, VALOR E CARGA HORÁRIA

3.1. A vigência da bolsa é determinada pelo CNPq, de **01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**, no valor de R$ **700,00 (setecentos reais) mensais**. O/A bolsista deve executar o plano de trabalho aprovado, com uma carga horária mínima de **20 horas semanais**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Período: 19/08/2026 (4 af) a 22/08/2026 (sábado).**

4.2. **Local:** As inscrições devem ser enviadas para o e-mail da coordenadora do projeto: liliane.moser@ufsc.br

4.3. **Horário:** das **14h00 horas** do dia **19/08/2026 às 22h00**do dia **22/08/2026**.

4.4. **Identificação das Inscrições:** Os/As candidatos/as devem colocar no ASSUNTO do e-mail: INSCRIÇÃO PIBIC e o nome do/a candidato/a;

4.5. **Enviar a ficha de inscrição e os documentos** conforme item 6.

5. DOS REQUISITOS DE ELEGEBILIDADE DO/A BOLSISTA

5.1. Ser estudante **regularmente matriculado/a** no Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC;

5.2. **Não poderá ter previsão de concluir o curso de graduação** durante a vigência da bolsa;

5.3. Ter o **currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq** no ano corrente;

5.4. Possuir conta **corrente própria no Banco do Brasil**;

5.5. Não possuir durante a vigência da bolsa, **vínculo empregatício, inscrição como MEI ou bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, Monitoria ou Extensão na UFSC**;

5.6. No caso de **estágio**, conforme Resolução Normativa do CNPq, desde que haja apresentação de **declaração conjunta do supervisor de estágio** e do **orientador** na pesquisa de que a realização do estágio não afetará a dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa, **é permitido o acúmulo**. Bolsistas com **estágio contratado via Siare não podem** acumular com bolsas PIBIC pagas pela UFSC;

5.7. **Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea** de bolsa deste edital com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos **assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica**;

5.8. Ter bom desempenho acadêmico, com IAA superior a 7,0;

5.9. Não pode ser indicado/a bolsista que já tenha sido excluído/a uma vez do PIBIC, PIBIC-AF, BIPI ou PIBITI no período de vigência da bolsa por substituição ou cancelamento;

5.10. Não ter relação de parentesco direta com a orientadora, o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

5.11. Ser estudante entre a **3ª fase e 6ª fase do curso de Graduação em Serviço Social** no semestre 2026.2.

6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Comprovante de matrícula no Curso de Serviço 2026.2;

6.2. Cópia do Currículo Lattes atualizado e enviado ao CNPq no ano corrente;

6.3. Ficha de Inscrição (Anexo 1);

6.4. Apresentar comprovante de conta corrente pessoal no Banco do Brasil (**não pode** ser conta poupança, conjunta ou de outros bancos);

6.5. Apresentar o histórico-síntese acadêmico atualizado com as notas.

7. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

7.1. Executar o Plano de Trabalho aprovado, com carga horária mínima de 20 horas semanais, sob orientação da orientadora;

7.2. Bolsistas que recebem bolsa do CNPq são informados sobre a indicação para este tipo de bolsa e são responsáveis por efetuar o aceite (ativação) da bolsa na Plataforma Carlos Chagas até o dia 15 subsequente à sua indicação em resposta ao e-mail proveniente do CNPq. O descumprimento desse item acarretará o não pagamento de bolsa referente ao mês corrente. O CNPq não realiza pagamento retroativo nestes casos;

7.3. Manter atualizados seus dados cadastrais e bancários no sistema de pessoas da UFSC e no **SINFONIA**, incluindo telefone de contato e endereço de e-mail, preferencialmente não pertencentes aos serviços com os domínios “hotmail.com”, “live.com”, “outlook.com”, “yahoo.com.br”, pois o serviço de envio de e-mails da UFSC tem dificuldades para entregar mensagens a estes;

7.4. Bolsistas que recebem bolsa do CNPq precisam manter atualizados seus dados pessoais e bancários junto à Plataforma Carlos Chagas.

7.5. Informar o(a) orientador(a) e a Coordenadoria do PIICT quaisquer mudanças de curso ou ainda saída da instituição.

7.6. Devolver ao CNPq ou à UFSC, em valores atualizados, eventuais benefícios recebidos indevidamente quando os compromissos e obrigações assumidos não forem cumpridos;

7.7. Elaborar **Relatório Final ou Parcial** (se pertinente) de pesquisa até 15 dias após o fim da vigência da bolsa;

7.8. Elaborar um resumo e um vídeo para o Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SIC) da UFSC e, se selecionado, apresentar na forma oral;

7.9. O **Relatório Final e Parcial** (se pertinente) deve descrever as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista durante o período em que esteve no Programa e apresentar os resultados alcançados com a execução do Plano de Atividades aprovado.

7.10. O **Relatório Final e Parcial** (se pertinente) deve relacionar as eventuais participações do(a) bolsista nos principais congressos da área e publicações com o(a) orientador(a) em periódicos

7.11. indexados e/ou com corpo editorial. Deve relacionar os títulos/autores e nome dos periódicos com referência bibliográfica completa.

7.11. O **Relatório Final e Parcial** (se pertinente) precisa conter, ainda, nas conclusões, uma avaliação do estudante em relação aos benefícios da IC no seu aprendizado e formação científica.

7.12. Nos casos de substituição, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o Relatório Parcial das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. Neste caso, para o(a) bolsista substituto aplica-se o item 7.10.

7.13. Nos casos de cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o Relatório Final das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. Neste caso, aplica-se ao(a) bolsista o item 7.10.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção será realizada a partir da análise dos documentos obrigatórios entregues para a inscrição.

8.2. Os documentos exigidos para inscrição serão desclassificatórios caso os/as estudantes não entregarem todos os documentos exigidos;

8.3. A seleção ocorrerá a partir da nota final igual ou superior a 7,00 contando a avaliação da redação e da entrevista. Os/as estudantes que não atingirem essa média serão reprovados/as;

8.4. **1ª etapa** (presencial) Elaboração de uma redação com o título: **O cuidado e sua relação com as políticas sociais** – pontuação (0,00 a 10,00), com 01 página no mínimo e 02 páginas no máximo, na **Sala F405, 4° andar, Bloco F das 14:00 às 16:00**.

8.5. **2ª etapa** (presencial) Realização de entrevista coletiva – pontuação (0,00 a 10,00), na **Sala F405, 4° andar, Bloco: F, das 14:00 às 16:00.**

8.6. Caso o candidato/a não apresente algum dos itens do processo seletivo será atribuída a nota zero para esse item.

8.7. A aprovação do/a candidata/o ocorrerá quando a média da nota da redação e da entrevista atingir 7,0 (seis) pontos, os/as candidatos/as que não atingirem essa média serão desclassificados/as.

8.8. Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas.

8.9. A seleção será válida para o período de 01/09/2026 a 31/05/2027.

9. DO CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIOS	Local
01	Publicação chamada pública de seleção	19/08/2026	--	*Site* Coordenação do Curso de Serviço Social
02	Inscrição dos/as candidatos/as com o envio de documentos e ficha de inscrição.	19/08/2026 a 22/08/2026	14h00 Até 22h00	E-mail liliane.moser@ufsc.br
03	Homologação Inscrições	24/08/2026	Até 12h00	*Site* Coordenação do Curso de Serviço Social
04	Recurso da Homologação das Inscrições	25/08/2026	Até 12h00	E-mail liliane.moser@ufsc.br
05	Divulgação do resultado dos Recursos	25/08/2026	Até 19h00	E-mail dos/as candidatos/as
06	1ª etapa elaboração da Redação	26/08/2026 (4ª af)	14h00 às 16h00	Sala de Reuniões F405 Bloco F 4° Andar
07	Avaliação do histórico acadêmico	27/08/2026 (5ª af)	08h00 às 12h00	Atividade interna da coordenação da pesquisa
08	2ª etapa Entrevista coletiva com os/as candidatos/as	27/08/2026	14h00 às 16h00	Sala de Reuniões F 405 4° Andar
09	Divulgação do Resultado Final	28/08/2026	Até às 12h00	E-mail dos/as candidatos/as

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os resultados serão divulgados diretamente pelos e-mails dos/as candidadtos/as inscritos/as;

10.2. **Pedidos de reconsideração de resultados** devem ser enviados por e-mail diretamente para a professora responsável/coordenadora no prazo de até **24 horas** após o ato de divulgação;

10.3. Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas.

10.4. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.11.1. Maior nota na redação;

7.11.2. Maior nota de IAA.

10.5 O/A candidato/a aprovado/a após a divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura eletrônica de Termo de Outorga da bolsa de iniciação científica até o dia 31 de agosto de 2026 diretamente com a Coordenadora do Projeto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto;

11.2. Outras informações e para sanar dúvidas entre em contato pelo e-mail: liliane.moser@ufsc.br

Florianópolis SC, 19 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
LILIANE MOSER
Data: 19/08/2026 11:01:54-0300
CPF: ***.401.869-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Profa. Dra. Liliane Moser
Coordenadora do Projeto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro Socioeconômico
Departamento de Serviço Social
Curso de Graduação em Serviço Social

ANEXO 1

Projeto de Pesquisa: *POLÍTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CUIDADO EM PAÍSES LATINO-AMERICANOS: inovações e desafios*
Coordenadora: Profª Dra. Liliane Moser

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Nome Social:
Nº Matrícula: CPF:
Curso de Graduação: Fase no Curso em 2026.2:
E-mail para contato:
Telefone: ( )
Possui Currículo Lattes atualizado? ( ) SIM ( ) NÃO Indicar o LINK de acesso:
Possui conta corrente pessoal no Banco do Brasil? ( ) SIM ( ) NÃO Agência: Conta:
Possui vínculo empregatício formal? ( ) Sim ( ) Não Possui bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, Monitoria ou Extensão da UFSC? ( ) SIM ( ) NÃO
Já foi excluído alguma vez do PIBIC, PIBIC-Af ou PIBITI no período de vigência da bolsa (vide item 3) por substituição ou cancelamento? ( ) SIM ( ) NÃO
Em qual ano está prevista a conclusão do curso?
Trem algum grau de parentesco com a Coordenadora do Projeto? ( ) Sim ( ) Não Qual:

Data: / /